



Portaria ECM nº 00033/2024 - PRE/EMAP

São Luís, MA, 04 de Janeiro de 2024

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, na qualidade de Autoridade Portuária, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19 do Estatuto Social da Empresa, considerando o disposto na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Portaria SEP nº 111/2013 e no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui e Terminais Delegados - REPOITD.

RESOLVE:

I - Constituir o Comitê de Pré-Qualificação de Operadores Portuários, composto pelos empregados, **Ítalo César Ribeiro de Lima**, Assessor Especial, no cargo de Presidente; **Geisa Maria Muniz Silva Parente**, Assessor Administrativo IV no cargo de 1º Secretário; **Luane Lemos Felício Agostinho**, Gerente de Meio Ambiente, no cargo de 2º Secretário; e, **Adauto José Aguiar Serpa**, Gerente de Operações, no cargo de 3º Secretário, com atribuição de:

- Analisar e julgar os pedidos de operador portuário;
- Estabelecer procedimentos para recepção, análise e decisão sobre pedidos de pré-qualificação de operador portuário;
- Proceder à avaliação periódica do desempenho de cada operador portuário, ranqueando-os, segundo procedimentos e critérios estabelecidos pela Autoridade Portuária, pela Portaria SEP nº 111/2013, pelo Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui e legislação pertinente;
- Cancelar Certificado de Operador Portuário nos casos estabelecidos na Portaria SEP nº 111/2013;
- Providenciar a atualização contínua do cadastro de operadores portuários;
- Cobrar do operador portuário qualificado o valor de R\$ 897,54 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) pelo fornecimento do Certificado de Operador Portuário ou sua renovação, destinada a cobrir os custos administrativos de análise, processamento dos respectivos pedidos e expedição dos certificados, valor que será reajustado anualmente, a partir da Publicação da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013, pela mesma variação do INCP - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

II - Revogar a Portaria nº 438/2023 - PRE, de 28 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE PORTUÁRIA



III - Esta Portaria entrará em vigência a partir desta data.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Gilberto Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA